



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023 - Edição nº 459

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023: "Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra em terraplenagem e cascalhamento de estradas vicinais no município de Bom Jesus da Serra - BA, objeto do Convênio nº 2.476.00/2021 (PLATAFORMA + BRASIL Nº 920308) celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF."
- DECRETO 009: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO 010: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 ///SETE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO Nº 391/2023: "Dispõe sobre a Recondução do mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME."
- PORTARIA Nº 076/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 89227D757F-67A77C7428-8A77DE5D38-2978FF91A7

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra em terraplenagem e cascalhamento de estradas vicinais no município de Bom Jesus da Serra - BA, objeto do Convênio nº 2.476.00/2021 (PLATAFORMA + BRASIL Nº 920308) celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, no dia 15.06.2023 às 08:30hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizado na Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro. O edital encontra-se disponível no site <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal/>.

Bom Jesus da Serra, 26/05/2023.
José Sousa de Assis
Presidente da CPL.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 009

Maio / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05230001	10.000,00
	Soma da Unidade:	<u>10.000,00</u>
	Total:	<u>10.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05230001	10.000,00
	Soma da Unidade:	<u>10.000,00</u>
	Total:	<u>10.000,00</u>

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 23 de Maio de 2023


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 010

Maio / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 ///SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05240001	7.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
	Total:	7.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05240001	7.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
	Total:	7.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 24 de Maio de 2023


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Recondução do mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, sendo esse 2023/2025.

I- Secretaria Municipal de Educação:

Titular- Elka Angélica Rocha Meira Cascaes
Suplente- Selma Moreira Cunha

II – Órgão Regional do Sistema Estadual de Ensino

Titular- Robson Feres de Oliveira;
Suplente- Valdeir de Jesus do Carmo.

III – Unidade Executoras:

Titular- Aderlânia Brito de Oliveira
Suplente- Antônia Aparecida da Silva Sousa

IV – Professores da Educação Infantil

Titular- Raimunda Campos Reis
Suplente- Jacinta de Cena Andrade

V - Instituições Municipais de Ensino Fundamental localizadas na Zona Urbana

Titular- Francisca Pereira do Nascimento
Suplente – Joelma Moreira de Souza

VI- Instituições Municipais de Ensino Fundamental localizadas na Zona Urbana

Titular- André Gonçalves Amaral
Suplente- Maria Souza S. do Carmo

VII- Professores do Magistério Público Municipal:

Titular- Edineusa Silva Oliveira
Suplente- Jilene Rosa dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

VIII – Pais de alunos das escolas municipais

Titular- Sandra Aparecida Oliveira de Eça

Suplente – Marina Ribeiro da Silva

IX – Sociedade Civil

Titular- Patrícia Gomes do Carmo Santana

Suplente – Cirlandeza Moreira de Oliveira

X – Poder Legislativo

Titular- Maurício de Oliveira Braga

Suplente – Carlos Moreira de Oliveira

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de maio de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076, DE 26 DE MAIO DE 2023

DESGINA COMISSÃO RESPOSÁVEL
PELA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E
REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS
REFERENTE AO PROCESSO SETIVO
001/2023, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS
ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS E
FISIOTERAPEUTAS PARA ATUAÇÃO
NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DA SERRA - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX da CF/88, Lei
Municipal n.º 247/2021, Edital 001/2023, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Análise
de Documentação e de Realização de Entrevista para Processo o Processo Seletivo
Simplificado regido pelo Edital 001/2023, conforme relação a seguir:

1. Fernanda Silva Meira - CPF: 020.449.105-35
2. Valdirene Oliveira Rocha Andrade - CPF: 009.045.295-09
3. Taís Teixeira de Oliveira - CPF: 046.398.195-28
4. Rosivaldo de Araújo Campos Júnior - CPF: 071.941.905-08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de maio de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO